



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS QFLASH MM
CNPJ/ME Nº 38.314.997/0001-27**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de outubro de 2022, às 17h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Avenida Água Verde, 1413, loja 801, 8 andar, Condomínio Podolon Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS QFLASH MM** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“ICVM nº. 356/01”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas, detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, e os representantes da Administradora.

MESA: (Presidente) Ágata Mafra; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) alteração da redação do item 1.4 do Regulamento do Fundo, que trata do público alvo; (ii) consolidação do regulamento do Fundo; (iii) autorização para que Administradora adote as medidas que se façam necessárias para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia aos cotistas para exame, discussão e votação, o qual tomaram as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÃO: Foram aprovadas, pelos cotistas detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

1) Alteração da redação do item 1.4 do Regulamento do Fundo, que trata do público alvo do Fundo, de maneira que o referido dispositivo passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“1.4. O FUNDO destina-se a fundos de investimento geridos exclusivamente pela GESTORA, considerados como investidores profissionais, bem como a investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores.”

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como,



concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Ágata Mafra

Secretária: _____
Janice Elias de Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS QFLASH MM